J U S T I F I C A T I V A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2024

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 4.341/17

PROPONENTE: **SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA - RS**

CNPJ: 01.333.675/0001-15

ENDEREÇO: Av. Eliseu Rech, s/n, Tapejara/RS, CEP: 99950-000

OBJETO PROPOSTO: Repasse de recursos financeiros para custeio de materiais de consumo, despesas com terceiros e despesas operacionais.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 398.830,80 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Período: janeiro a dezembro de 2024

TIPO DE PARCERIA: FOMENTO

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Há anos a entidade SOCIEDADE CIVIL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA, executa atividades de natureza singular, notadamente no combate a incêndios e atendimentos de urgência e emergência, não havendo, em âmbito local, outra entidade capaz de atender as metas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado. Ainda, o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, dentre seus objetivos, busca proporcionar maior segurança e agilidade no atendimento da população de Tapejara e Região, cuja missão condiz com os anseios do Município, sendo, assim, justificada a inexigibilidade de Chamamento Público para a firmatura do Termo de Fomento.

Tapejara – RS, 23 de janeiro de 2024.

JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento